



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ONLINE PARA OS 20 (VINTE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CREA/RN, DISTRIBUÍDOS NA SEDE E NAS INSPETORIAS DESTA REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A SEG RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SEG RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.815.703/0001-00, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187 - Sala 1801 - Caixa Postal nº 98 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51021-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 638 - Apto 2802 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51030-010, portador da Carteira de Identidade nº 2.416.455 - SSP/PE e CPF nº 291.028.044-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 4546829/2020 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **032/2020**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os através da aplicação percentual negociado de **7,00%** (sete por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei, bem como, a supressão de seus quantitativos, correspondente aos **04 (quatro)** veículos que serão alienados, obedecendo previsão legal estabelecida no art. 65, II, "d", § 1º da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 15/12/2021 e encerramento em 15/12/2022, prorrogável na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual do presente Termo Aditivo é **R\$ 8.217,60** (oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 684,80** (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme planilha que segue:

JURANDILMA SANTOS DANTAS

Assinado digitalmente por  
JURANDILMA SANTOS DANTAS  
CN: C=BR, OU=CREA-RN, O=CREA-RN, CN=JURANDILMA SANTOS DANTAS  
DN: cn=jurandilma.santos.dantas, ou=crea-rn, o=crea-rn, postal=jurandilma.santos.dantas@crea-rn.org.br, email=jurandilma.santos.dantas@crea-rn.org.br, serial=145748, date=2021.12.14 14:57:48, postal=Rua Senador Salgado Filho, 1840

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Norte

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA  
01  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Rastreamento e monitoramento online para veículos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, lotados na SEDE em Natal e nas Inspetorias, nos municípios de Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, Macau, Assú e Currais Novos.	veículo	16	R\$ 42,80	R\$ 684,80	R\$ 8.217,60

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 535, emitida em 06/12/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 7.532,80 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 8.217,60 (oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste nos valores deste Termo Aditivo, senão na hipótese de prorrogação contratual, quando os valores atuais poderão ser alterados, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**José  
Marcelino  
Junior**

Assinado digitalmente por José  
Marcelino Junior  
DN: C=BR, O=CGSS, O=CREA-RN,  
OU=José Marcelino Junior,  
E=jmarcelino@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento.  
Localização: CREA-RN  
Data: 2021.12.07 14:46:06-03'00"  
Fossil PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: 038.256.834-60

Assinado digitalmente por Luciana  
Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, O=CGSS, O=CREA-RN,  
OU=Luciana Mendes Ribeiro,  
E=luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento.  
Localização: Natal/RN  
Data: 2021.12.07 09:22:21-03'00"  
Fossil PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23